

INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE

Termo de Referência 68/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2025	254421-INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	RENATA RAMOS SCERNI	01/08/2025 15:58 (v 8.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	212/2025	25382.000409/2025-76

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material Químico, laboratorial e hospitalar da lista básica de forma emergencial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO SGA	DESCRIÇÃO	CATMAT	SIAFI	UNIDADE	QUANT	UNIT ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	6053	Água destilada ultra-pura. Livre de DNase e RNase e atividade proteásica . Filtrada em membrana de 0.1 -0,22 micra. Utilizada para Biologia Molecular e como água de injeção em sequenciador de DNA.	320353	11	Frasco de 500mL	5	R\$ 256,16	R\$ 1.280,80
2	20739	Agulhas hipodérmicas, descartáveis (de uso único), atóxicas, aperiogênicas e siliconizadas com bisel trifacetado conectado a canhão de plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe compatível com seringa de bico Luer-Lock, embaladas individualmente em blister de plástico e	397513	36	Caixa com 100 unidades	10	R\$ 20,23	R\$ 202,30

		papel grau cirúrgico, onde em sua embalagem o número de lote e prazo de validade estejam apresentados. Dimensão (tamanho x calibre): 13 x 0,45mm (26G1/2). (Produto ofertado com registro/cadastro Anvisa)						
3	56	Algodão hidrófilo, produzido com 100% algodão, indicado para absorção de líquidos, higienização de ambientes e aparelhos cirúrgicos. Em rolo. Não estéril.	628473	35	Embalagem 500g	50	R\$ 30,97	R\$ 1.548,50
4	27828	Balão volumétrico de Vidro Borosilicato, com junta esmerilhada, fundo Chato, gargalo curto, resistente a altas temperaturas. Com rolha esmerilhada em vidro. Capacidade 250 mL.	409237	35	Unidade	10	R\$ 50,41	R\$ 504,10
5	90	Balão volumétrico de Vidro Borosilicato, com junta esmerilhada, fundo Chato, gargalo curto, resistente a altas temperaturas. Com rolha esmerilhada em vidro. Capacidade 500 mL.	409238	35	Unidade	15	R\$ 66,85	R\$ 1.002,75
6	42887	Caixa em fibra de papelão, tratado e recoberto com papel branco especial, para armazenamento de 100 tubos criogênicos ou microtubos com volumes de 1.5mL a 2.0 mL, em geladeira ou freezer -80 oC. Dimensões de 134 x 134 mm, para uso em	419246	35	Unidade	200	R\$ 14,30	R\$

		racks de metal comumente utilizados em freezer; grade divisória fabricada em papelão (fibras) tratado sem revestimento, tipo colméia desmontável; divisória para uso em conjunto com as caixas de papelão com altura de 4,7 cm ou 7,6 cm.						2.860,00
7	14624	Caixa para armazenamento de 100 tubos criogênicos ou microtubos com volumes de 1.5mL a 2.0 mL, em geladeira ou freezer. Fabricada em polipropileno rígido, cores sortidas, apresenta base com marcação alfa-numérica. Com tampa com fecho de segurança e dobradiça. Resistente a temperaturas entre -20 °C a +121°C. Autoclavável.	424761	35	unidade	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
8	38149	Coletor descartável para material perfurocortante, capacidade de 1,5 litros, com desconector de agulhas , contra-trava de segurança, produzido de acordo com NBR 13853. Composto de papelão (caixa externa e bandeja), papelão couro (cintura lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento)	623106	36	Unidade	200	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00
		Enzima Taq DNA Polimerase hot start (kit com tampão de reação livre de magnésio e						

9	44154	contendo solução de sulfato de magnésio à parte). Para 100 reações. Código da marca 14966001 (INVITROGEN)	414185	11	unidade	3	R\$ 949,75	R\$ 2.849,25
10	42886	Espalhador scraper em polietileno, 240 x 13 mm, esteril, embalagem individual. Haste moldada em poliestireno. Lâmina moldada em polietileno flexível e macia. Ângulo ajustável e sistema de trava para a posição desejada; Esterilização por raios gama; Produto não pirogênico.	408822	35	Unidade	300	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00
11	36192	Fita adesiva para autoclave confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose, recebendo em uma das faces massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e na outra face uma fina camada impermeabilizante acrílica, possui listras diagonais de tinta termorreativa na cor branca, utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclaves, indicando que a esterilização foi efetuada através da mudança da coloração das listras de branca para preta; medindo 19mm x 30m, cor bege.	332343	35	Unidade	150	R\$ 8,79	R\$ 1.318,50
		Frasco de cultura de células, SEM FILTRO, moldado em poliestireno transparente de alta qualidade para cultivo celular, gargalo						

12	44137	inclinado, abertura projetada para, através da espátula, alça ou outro instrumento adequado, ter acesso a toda a superfície. Esterelizado por radiação gama, tampa de rosca com sistema Venrting position (VENT), livre de DNase, RNase e Pirogênios. Frasco para cultura de 25 cm2. (FORNECER EM PACOTES COM 10 UNIDS)(ENVIAR AMOSTRA)	440059	35	unidade	700	R\$ 5,76	R\$ 4.032,00
13	44138	Frasco de cultura de células, SEM FILTRO, moldado em poliestireno transparente de alta qualidade para cultivo celular, gargalo inclinado, abertura projetada para, através da espátula, alça ou outro instrumento adequado, ter acesso a toda a superfície. Esterelizado por radiação gama, tampa de rosca com sistema Venrting position (VENT), livre de DNase, RNase e Pirógenos. Frasco para cultura de 75 cm2. (FORNECER EM PACOTES COM 10 UNIDS)(ENVIAR AMOSTRA)	423216	35	Unidade	300	R\$ 14,29	R\$ 4.287,00
14	37500	Glicina. Pó cristalino, grau biologia molecular. Grau de pureza mínimo 99.0%. Livre de DNases e RNases, comprovado por testagem. (Fornecer frasco com 500g). Sujeito à avaliação do	380735	11	grama	2.500	R\$ 0,94	R\$ 2.350,00

		requisitante no momento de análise das propostas.						
15	44147	Marcador de peso molecular para DNA, 100 pb (fragmentos entre 0,1 a 1,5 kb). Possível visualização em géis de agarose corados com brometo de etídeo ou sybr safe. Frasco suficiente para 100 reações.	375713	11	unidade	3	R\$ 258,88	R\$ 776,64
16	51618	Marcador Permanente de Laboratório (Lab markers), caneta para marcação permanente em vidro com ponta ultrafina, resistente à água e outros descolorantes, com tinta seca rápido, na cor: AZUL	418009	35	unidade	100	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00
17	44132	Marcador Permanente de Laboratório (Lab markers), caneta para marcação permanente em vidro com ponta ultrafina, resistente à água e outros descolorantes, com tinta seca rápido, na cor: PRETO	418009	35	unidade	100	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00
18	44133	Marcador Permanente de Laboratório (Lab markers), caneta para marcação permanente em vidro com ponta ultrafina, resistente à água e outros descolorantes, com tinta seca rápido, na cor: VERMELHO	418009	35	Unidade	60	R\$ 12,17	R\$ 730,20
19	43240	Máscara tipo concha, PFF2, resistente a fluidos, proteção contra agentes biológicos em aerossóis, (ex: tuberculose), sem válvula de exalação	485529	28	Unidade	1.000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00

		com Certificado de Aprovação válido do Ministério Do Trabalho. Para quem trabalha com nível de biossegurança 3.						
20	18542	Pipeta sorológica estéril, graduada, descartável, fabricada em poliestireno, alto grau de transparência. Com filtro. Livre de DNase, RNase e não pirogênica. Embaladas individualmente. Estéril. Capacidade 10 ml, graduação 1/10. (AMOSTRA)	410532	35	Unidade	2.000	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
21	18544	Pipeta sorológica estéril, graduada, descartável, fabricada em poliestireno, alto grau de transparência. Com filtro. Livre de DNase, RNase e não pirogênica. Embaladas individualmente. Estéril. Capacidade 25 ml, graduação 2/10. (AMOSTRA)	410539	35	Unidade	500	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00
22	32176	Pipeta sorológica estéril, graduada, descartável, fabricada em poliestireno, alto grau de transparência. Com filtro. Livre de DNase, RNase e não pirogênica. Embaladas individualmente. Estéril. Capacidade 50 ml, graduação 1/2. (AMOSTRA)	422402	35	Unidade	500	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00
23	18545	Pipeta sorológica estéril, graduada, descartável, fabricada em poliestireno, alto grau de transparência. Com filtro. Produto livre de DNase, RNase e pirogênicos. Embaladas individualmente. Estéril. Capacidade 5ml,	410528	35	Unidade	2.000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00

		graduação 1/10. (AMOSTRA)						
24	42890	Placa de cultura de célula em poliestireno (cristal), livre de DNase, RNase e Pirógeno, com fundo chato, tampa e superfície tratada, embalada individualmente, esterilizadas por raio gama, com 96 poços.	410791	35	unidade	200	R\$ 8,59	R\$ 1.718,00
25	43162	Ponteira descartável de microvolume. Moldada em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza e baixa adesão. COR NATURAL. Ponta fina ou cônica, COM FILTRO . Autoclavável a 121°C por 15 minutos a 15psi. Universal, compatível com micropipetas Gilson, Finnpiquette, HTL, Biohit, Labmate e diversas marcas, mono e multicanal. Produto livre de DNase, RNase e pirogênicos. Estéril. Embalada em rack com 96 unidades. Volume variável entre 2 a 200 µL. (FORNECER EM RACK COM 96 UNIDS ESTÉREIS)(AMOSTRA)	408695	35	unidade	9.600	R\$ 0,21	R\$ 2.016,00
26	43164	Ponteira descartável de microvolume. Moldada em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza e baixa adesão. COR NATURAL. Ponta fina ou cônica, COM FILTRO . Autoclavável a 121°C por 15 minutos a 15psi. Universal, compatível com micropipetas Gilson, Finnpiquette, HTL, Biohit, Labmate e diversas marcas, mono e multicanal. Produto	408717	35	unidade	4.800	R\$ 0,24	R\$ 1.152,00

		livre de DNase, RNase e pirogênicos. Estéril. Embalada em rack com 96 unidades. Volume variável entre 200 a 1000µL. (Fornecer em RACK COM 96 UNIDS ESTÉREIS)(AMOSTRA)						
27	33971	Reservatório (coxinho) para soluções 55 ml, descartável cor branca, para uso com pipeta multicanal. Fornecer em caixa com 10 unidades	441840	35	unidade	300	R\$ 2,39	R\$ 717,00
28	15387	Saco de algodão alvejado	240494	22	Unidade	200	R\$ 4,17	R\$ 834,00
29	6018	Seringa descartável de 3 ml, encaixe tipo Luer-Lock, medindo 25x07, com graduação de 0,2 ml, sem agulha, esterilizada, atóxica, apirogênica, tipo tuberculina (Produto ofertado com registro /cadastro Anvisa)	439640	35	unidade	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
30	28638	Seringa descartável de 10ml, encaixe tipo luer-lock, com graduação de 0,1 ml, sem agulha, esterilizada, atóxicas, apirogênicas (Produto ofertado com registro /cadastro Anvisa)	439641	36	unidade	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
31	13736	Seringa descartável de 1ml, encaixe tipo luer-lock, com graduação de 0,01 ml, com agulha 13 x 0,45, esterilizada, atóxicas, apirogênicas, tipo tuberculina (produto ofertado com registro /cadastro Anvisa).	439622	36	unidade	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
32	28657	Seringa descartável de 5ml, encaixe tipo luer-lock, com graduação de 0,1 ml, sem agulha, esterilizada, atóxicas,	439639	36	unidade	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00

		apirogênicas (produto ofertado com registro /cadastro Anvisa)						
33	44153	Soro fetal bovino. Esterilizado por filtração (0.2 µm). Inativado por calor. Nível de hemoglobina < 25 mg/dl e de endotoxina < 10 EU /ml. Sujeito à avaliação do requisitante no momento de análise das propostas.	329544	11	Frasco 500 mL	5	R\$ 1.144,88	R\$ 5.724,40
34	43279	TERMÔMETRO DIGITAL, com eitor de temperaturas externas e internas. Função memória para armazenamento dos valores máximos e mínimos. Com interruptor para selecionar a temperatura em °C ou ° F. Sensor de temperatura com cabo de aproximadamente 3 metros. Dados Técnicos: Faixa de temperatura (Interna -10 °c a +50°c / 14°f a +122°f), Externa (-50°c a +70°c / -58°f a +158°f), Precisão (+1°c), Resolução (0,1 °c), Bateria (1 bateria do tipo AA 1,5V), Display (LCD 64mm (L) x 27mm (A)).	414674	35	unidade	10	R\$ 57,79	R\$ 577,90
35	11659	Tubo para centrifuga, tipo Falcon. Fundo cônico, graduado e com tarja branca rotulável no corpo. Fabricado em polipropileno virgem e de alta qualidade. Com tampa chata de rosca a prova de vazamentos. Resistente a centrifugação por 4.000 xg (rotor swinging bucket) e 15.000 xg	409051	35	Unidade	4.500	R\$ 0,76	R\$ 3.420,00

		(rotor de ângulo fixo). Produto livre de DNase, RNase, pirogênicos e livre de metais pesados. Embalados em pacotes estéreis. Capacidade de 15 ml. (FORNECER EM PACOTES COM 50 UNIDADES)(AMOSTRA)						
36	44148	Tubo para centrifuga, tipo Falcon. Fundo cônico, graduado e com tarja branca rotulável no corpo. Fabricado em polipropileno virgem e de alta qualidade. Com tampa chata de rosca a prova de vazamentos. Resistente a centrifugação por 4.000 xg (rotor swinging bucket) e 15.000 xg (rotor de ângulo fixo). Produto livre de DNase, RNase, pirogênicos e metais pesados. Embaladas em pacotes estéreis. Capacidade de 50 ml. (FORNECER EM PACOTES COM 50 UNIDADES) (AMOSTRA)	409050	35	Unidade	2.500	R\$ 1,55	R\$ 3.875,00

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 60 dias contados do envio da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5 Será utilizada nota de empenho como o instrumento substituto do contrato entre as partes.
- 1.6 A contratação não será feita por Registro de Preço, uma vez que o fornecimento se dará em parcela única.
- 1.7. Não há processo de padronização na unidade para os itens do objeto, bem como não fazem parte do catálogo eletrônico de padronização.
- 1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 33781055000135-0-000005/2025

- II) Data de publicação no PNCP: 09/04/2024
- III) Id do item no PCA:
- VI) Classe/Grupo:
- V) Identificador da Futura Contratação: 254421-150/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

Todos os materiais aqui registrados se referem a itens que são comprados anualmente pelo Instituto Aggeu Magalhães, contudo estamos reformulando o processo de lista básica e portanto, para que não falte os materiais aos diversos departamentos e laboratórios do IAM, iremos adquirir por dispensa.

As propostas devem vim acompanhadas de catálogo com especificação, fotos e, o máximo de detalhes do produto ofertado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. A presente contratação seguirá o Plano de Logística Sustentável da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, com intuito de consolidar, organizar, aprimorar e sistematizar as boas práticas de sustentabilidade já em andamento na Fiocruz e fornecer diretrizes para novas ações.
- 4.1.2. Levando em consideração essa percepção organizacional da Fiocruz, e consoante o entendimento de impactos ambientais prescrito na NBR ISO 14001:2015, in verbis: "modificação no meio ambiente, tanto adversa como benéfica, total ou parcialmente resultante dos aspectos ambientais de uma organização", é possível a firmar que a despeito de análises pretéritas ou posteriores dos requisitos de sustentabilidade passíveis de serem exigidos quando da aquisição dos bens e/ou serviços por parte da Fiocruz, que os impactos ambientais produzidos pelos itens relacionados no processo 25032.000343/2023-52 serão benéficos, uma vez que servirão ao cumprimento da missão da instituição.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas baseada na utilização das mesmas ao longo dos anos, pelos pesquisadores dos departamentos requisitantes, sendo sua qualidade reconhecida em relação ao material, reprodutibilidade dos trabalhos, acuidade, segurança e durabilidade exigidas nas atividades de pesquisas, bem como fazem parte de vários POPs utilizados nos laboratórios.
- 4.2.1 Além disso, desde o ano de 2013 estão sendo realizadas licitações - processos: 25382.152/2013, Pregão eletrônico nº 22 /13, 25382.146/2014-42 (SRP nº 09/14), 25382.128/2015-41 (SRP Nº 09/15), 25382.00007/2016-81 (SRP nº 01 /16), 25382.000099 /2017-80 (SRP nº 08/17), 25382.1000064/2018-21 (SRP nº 05/18), 25382.100065/2019-56 (SRP nº 03/19), 25382.000072/2020-92 (SRP nº 07/20), 25382.000218/2021-81 (SRP nº 09/21), 25382.000020/2022-88 (SRP nº 02/22), 25382.000258/2022-11 (SRP nº 12/22), 25382.0005577 /2022-19 SRP Nº 27/22, 25382.000343/2023-52 através da análise das amostras das marcas ofertadas, cujo procedimento foi devidamente explicitado no edital, sendo de conhecimento a todos os interessados.

4.2.1.1 TABELA DE MARCAS PRÉ APROVADAS

ITEM	MARCAS PRÉ-APROVADAS	CÓDIGO SGA	DESCRIÇÃO
	TPP, CORNING,		Frasco de cultura de células, SEM FILTRO, moldado em poliestireno transparente de alta qualidade para cultivo celular, gargalo inclinado, abertura projetada para, através da espátula, alça ou outro instrumento adequado, ter acesso a toda a superfície. Esterilizado por radiação gama, tampa de rosca com sistema Venrting position (VENT), livre de DNase,

12	FALCON, GREINER, JET BIOFIL, SARSTEDT	44137	RNAse e Pirógenos. Frasco para cultura de 25 cm2. (FORNECER EM PACOTES COM 10 UNIDS)
13	TPP, CORNING, FALCON, GREINER, JET BIOFIL, SARSTEDT	44138	Frasco de cultura de células, SEM FILTRO, moldado em poliestireno transparente de alta qualidade para cultivo celular, gargalo inclinado, abertura projetada para, através da espátula, alça ou outro instrumento adequado, ter acesso a toda a superfície. Esterelizado por radiação gama, tampa de rosca com sistema Venrting position (VENT), livre de DNase, RNAse e Pirógenos. Frasco para cultura de 75 cm2. (FORNECER EM PACOTES COM 10 UNIDS)
20	TPP, CORNING, BD FALCON, GREINER, NALGENE, SARSTEDT, KASVI, JET BIOFIL, MEVALABS	18542	Pipeta sorológica estéril, graduada, descartável, fabricada em poliestireno, alto grau de transparência. Com filtro. Livre de DNase, RNAse e não pirogênica. Embaladas individualmente. Estéril. Capacidade 10 ml, graduação 1/10.
21	BD FALCON, GREINER, NALGENE, GLOBAL, JET BIOFIL SPL JETTA	18544	Pipeta sorológica estéril, graduada, descartável, fabricada em poliestireno, alto grau de transparência. Com filtro. Livre de DNase, RNAse e não pirogênica. Embaladas individualmente. Estéril. Capacidade 25 ml, graduação 2/10.
22	TPP, CORNING, BD FALCON, GREINER, NALGENE JETTA	32176	Pipeta sorológica estéril, graduada, descartável, fabricada em poliestireno, alto grau de transparência. Com filtro. Livre de DNase, RNAse e não pirogênica. Embaladas individualmente. Estéril. Capacidade 50 ml, graduação 1/2.
23	TPP, CORNING, BD FALCON, GREINER, NALGENE, SARSTEDT, KASVI, GLOBAL, JET BIOFIL BIONAKY	18545	Pipeta sorológica estéril, graduada, descartável, fabricada em poliestireno, alto grau de transparência. Com filtro. Produto livre de DNase, RNAse e pirogênicos. Embaladas individualmente. Estéril. Capacidade 5ml, graduação 1/10.
25	Axygen, Thermo Scientific, CLP, Eppendorf, Gilson, KASVI, MDI, JET BIOFIL	43162	Ponteira descartável de microvolume. Moldada em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza e baixa adesão. COR NATURAL. Ponta fina ou cônica, COM FILTRO . Autoclavável a 121°C por 15 minutos a 15psi. Universal, compatível com micropipetas Gilson, Finnpiquette, HTL, Biohit, Labmate e diversas marcas, mono e multicanal. Produto livre de DNase, RNase e pirogênicos. Estéril. Embalada em rack com 96 unidades. Volume variável entre 2 a 200 µL. (FORNECER EM RACK COM 96 UNIDS ESTÉREIS)
			Ponteira descartável de microvolume. Moldada em polipropileno

26	Axygen, Thermo Scientific, CLP, Eppendorf, Gilson, KASVI, MDI BAUMANN JETTA	43164	transparente atóxico com 99.9% de pureza e baixa adesão. COR NATURAL. Ponta fina ou cônica, COM FILTRO . Autoclavável a 121°C por 15 minutos a 15psi. Universal, compatível com micropipetas Gilson, Finnpiquette, HTL, Biohit, Labmate e diversas marcas, mono e multicanal. Produto livre de DNase, RNase e pirogênicos. Estéril. Embalada em rack com 96 unidades. Volume variável entre 200 a 1000µL. (Fornecer em RACK COM 96 UNIDS ESTÉREIS)
33	N O V A BIOTECNOLOGIA, GIBCO	44153	Soro fetal bovino. Esterilizado por filtração (0.2 µm). Inativado por calor. Nível de hemoglobina < 25 mg/dl e de endotoxina < 10 EU/ml. Sujeito à avaliação do requisitante no momento de análise das propostas.
35	TPP, CORNING, CLP, BD, FALCON BAUMANN, CONSUMERSLAB PLASTLAB	11659	Tubo para centrifuga, tipo Falcon. Fundo cônico, graduado e com tarja branca rotulável no corpo. Fabricado em polipropileno virgem e de alta qualidade. Com tampa chata de rosca a prova de vazamentos. Resistente a centrifugação por 4.000 xg (rotor swinging bucket) e 15.000 xg (rotor de ângulo fixo). Produto livre de DNase, RNase, pirogênicos e livre de metais pesados. Embalados em pacotes estéreis. Capacidade de 15 ml. (FORNECER EM PACOTES COM 50 UNIDADES)
36	TPP, CORNING, CLP, BD FALCON, CONSUMERSLAB CAPP	11660	Tubo para centrifuga, tipo Falcon. Fundo cônico, graduado e com tarja branca rotulável no corpo. Fabricado em polipropileno virgem e de alta qualidade. Com tampa chata de rosca a prova de vazamentos. Resistente a centrifugação por 4.000 xg (rotor swinging bucket) e 15.000 xg (rotor de ângulo fixo). Produto livre de DNase, RNase, pirogênicos e metais pesados. Embaladas em pacotes estéreis . Capacidade de 50 ml. (FORNECER EM PACOTES COM 50 UNIDADES)

4.2.3 Conforme artigo 41 da Lei 14133/2021, indicaremos no quadro abaixo apenas alguns itens da lista de materiais referida no item 1.1 a exigência de algumas marcas em caráter excepcional à administração, uma vez que as mesmas atendem as necessidades de compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pelos departamentos e laboratórios.

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	JUSTIFICATIVA
9	INVITROGEN CÓDIGO 14966001	Enzima Taq DNA Polimerase hot start (kit com tampão de reação livre de magnésio e contendo solução de sulfato de magnésio à parte). Para 100 reações	414185	unidade	A marca Invitrogen garante maior especificidade e sensibilidade ao minimizar as amplificações inespecíficas e sua compra justifica-se pela necessidade de obter a reprodutibilidade dos resultados de pesquisas científicas obtidos a partir de

					protocolos experimentais estabelecidos no laboratório e que foram desenvolvidos internamente e padronizados com a marca.
14	PROMEGA OU SIGMA	Glicina. Pó cristalino, grau biologia molecular. Grau de pureza mínimo 99.0%. Livre de DNases e RNases, comprovado por testagem. (Fornecer frasco com 500g)	380735	grama	Utilizado para preparar o tampão de corrida Running Buffer e transferência, verificou que quando usadas marcas nacionais, houve alteração no tempo de corrida, aumentado e m 10 vezes o tempo da eletroforese das proteínas, além de prejudicar na divisão das bandas por peso molecular. As marcas Sigma ou Promega garantem uma melhor qualidade para preparar reagentes de poliacrilamida.

4.2.2 Devido ao caráter emergencial da dispensa, continuarão sendo aceitas as marcas pré-aprovadas nos pregões anteriores, conforme destacado no item 4.2.1.1, sem a necessidade de envio de amostra por parte dos fornecedores, visto que essas marcas já são de uso regular pelos departamentos e laboratórios ao longo dos anos. Contudo, as marcas serão reavaliadas pelo grupo de trabalho nos pregões futuros.

Portanto, caso o fornecedor indique qualquer marca listada no item 4.2.1.1, ficará sujeito apenas ao envio do catálogo completo, com foto dos itens, deixando visíveis e declarados todos os detalhes do produto destinado à participação no lance. Já para marcas não previstas nos certames anteriores, os fornecedores deverão, obrigatoriamente, seguir todos os procedimentos referentes ao envio de amostra conforme item 4.4 deste processo; **e no caso que do SORO FETAL BOVINO, enviar PROPOSTA COMERCIAL juntamente com CATÁLOGO DO PRODUTO para análise do grupo de trabalho.**

Da exigência de amostra

4.4. A solicitação de amostra visa o atendimento da correta especificação, nem sempre possível de ser avaliada apenas através da descrição ou visualização de catálogos. Além disso, em outras aquisições esses itens foram passíveis de problemas na hora de sua efetiva utilização, por não apresentarem as características descritas em sua especificação. Essa medida visa o combate ao desperdício do dinheiro público, além de prejuízos as atividades de pesquisas, com materiais que não atendem aos padrões e às rotinas estabelecidas.

4.5. Na condição do participante da cotação provisoriamente classificado em primeiro lugar não ofertar uma das marcas especificadas em edital, para cada item, será solicitado o envio de amostra especificada neste termo de referência.

4.6. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- a) Frascos para cultura de células (itens 12 e 13);
- b) Pipetas sorológica (itens 20, 21, 22 e 23);
- c) Ponteiras descartáveis COM FILTRO (itens 25 e 26);
- d) Tubos para centrifuga, tipo Falcon (itens 35 e 36).

4.7. As amostras poderão ser entregues no endereço do Instituto Aggeu Magalhães - Av. Prof. Moraes Rego S/N Campus da UFPE – Cidade Universitária. Recife/PE. CEP 50.740-465, Almoxarifado, **no prazo limite de 07 (sete) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.**

4.7.1 Envios por Correios ou transportadora, está condicionado a ser enviado código de rastreio/documento comprobatório de envio com data de entrega dentro do prazo de 5 dias úteis;

4.7.2 As amostras precisam ser enviadas embaladas, com identificação do item da dispensa, número da dispensa, descrição do produto, marca, fabricante, nome do fornecedor;

4.8. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e o próximo lance será convocado.

4.10. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.10.1 A análise será feita com base nos critérios estabelecidos, para cada item, recebendo a indicação de “Conforme - C” ou “Não conforme - NC” e será considerado aprovado o item que receber a indicação “Conforme-C” em todos os critérios estabelecidos.

4.10.2 A conformidade será atribuída quando 100% das amostras atenderem ao critério.

4.10.3 O resultado da avaliação da amostra será fornecido pelo avaliador em 2 (duas) vias, sendo uma via anexada ao processo e

a outra seguirá junto a uma unidade do item avaliado para acompanhamento e comparação do SEAL quando da entrega do produto.

4.10.4 As amostras testadas deverão ser guardadas até o recebimento definitivo do produto.

a) Frascos de cultura (itens 12 e 13) – formulário de análise: Anexo I

- quantidade de amostra a serem enviadas: 1 pacote c/10 unidades/ por item.
- avaliação visual: análise dos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital.
- avaliação do ensaio: esterilidade, cultivo, adesão das células à parede da garrafa, vedação e sistema de ventilação.

b) Pipetas sorológica (itens 20, 21, 22 e 23); Anexo II

- quantidade de amostra a serem enviadas: 5 unidades/por item
- avaliação visual: análise dos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital

c) Ponteiras descartáveis COM FILTRO (itens 25 e 26); Anexo III

- quantidade de amostra a serem enviadas: 96 ponteiras/por item
- avaliação visual: análise dos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital
- avaliação do ensaio: encaixe e pipetagem: as ponteiras serão encaixadas em pipetadores utilizados pela instituição (gilson, finnpipette, htl, biohit, labmate e diversas marcas, mono e multicanal). Diferentes volumes serão aspirados para verificar se o produto não bloqueia a entrada de líquidos ou permita o vazamento;

d) Tubos para centrifuga, tipo Falcon (itens 35 e 36): Anexo IV

- quantidade de amostra a serem enviadas: 50 tubos/por item.
- avaliação visual: análise dos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital.
- avaliação do ensaio: os tubos e tampas serão submetidos a testes de autoclavagem (121°C por 20 minutos, 1,2kgf/cm²), com cada tubo contendo 2/3 do volume nominal em água destilada. Tampa e tubo devem ser resistentes à mistura fenolclorofórmio (1:1) por 3 centrifugações de 5 minutos cada, a uma FCR de 5000x g, com cada tubo contendo 1/5 do seu valor nominal com a mistura. Os tubos serão submetidos à centrifugação com FCR de 12000 x g (por 10 minutos a temperaturas entre 4°C e 30°C) e ao congelamento (até -80°C), com cada tubo contendo 1/5 do volume nominal em água destilada.

4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras não aprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, para materiais de procedência Nacional, e de até 60 (sessenta) dias para materiais de procedência Estrangeira, contados do pedido do IAM/Fiocruz (realizado através do envio da nota de empenho), em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Instituto Aggeu Magalhães - Av. Prof. Moraes Rego S/N Campus da UFPE – Cidade Universitária. Recife-PE. CEP 50.740-465. O material deve ser entregue de segunda à sexta-feira das 08h30 às 11h40min e das 13h30 às 16h20. Telefone: (81) 2101-2538. E-mail:seal.iam@fiocruz.br.

5.4. As entregas efetuadas fora do horário estabelecido serão prontamente recusadas pelo IAM.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, na modalidade sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 62.565,34 (Sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: : 254443

II) Fonte de recursos:1001 PTRES: 234058

III) Programa de trabalho: 10571502021BF001

IV) Elemento de despesa: : 33.90.30

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Recife, 25 de julho de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 48 horas, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez).

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife-PE, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE MARCOS MALTA LIMA

Membro da comissão de contratação